



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **PROJETO DE LEI Nº 45, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 88.500,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT, TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0018.2.089	ATIVIDADES DA EMEI AURÉLIO BETINI	
<hr/>		
3.1.90.04.00.00-00.02.0262	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
3.1.90.13.00.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	8.500,00
3.1.90.16.00.00-00.02.0262	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00.00-00.01.0210	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00-00.01.0210	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00-00.01.0210	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00-00.01.0210	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>88.500,00</b>

---


**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE	
<hr/>		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

---

1	GABINETE MUNICIPAL	
02	ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA	
04.122.0002.2.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	
<hr/>		
3.3.90.91.00-00.01.0110	Sentenças Judiciais	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

---

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS  
05 COMPRAS E ALMOXARIFADO  
04.122.0003.1.025 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO DO ALMOXARIFADO

4.4.90.51.00-00.01.0110 Obras e Instalações 11.000,00

TOTAL 11.000,00

---

3 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS  
08 ESTRADAS MUNICIPAIS  
26.782.0015.1.019 MELHORIAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00-00.01.0110 Obras e Instalações 30.000,00

TOTAL 30.000,00

---

3 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS  
09 VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
15.452.0017.1.005 INFRA-ESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00-00.05.0100 Obras e Instalações 14.500,00

TOTAL 14.500,00

---

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2010-2013, de que trata a Lei nº 1.556 de 24 de junho de 2009, passa a incluir as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2011, de que trata a Lei nº 1.745 de 15 de Junho de 2011, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de Setembro de 2012.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO</b>				
PROGRAMA:	18	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
UNIDADE RESPONSÁVEL:	4	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
OBJETIVO:	Manutenção da Educação Básica			
JUSTIFICATIVA:	Manutenção da Educação Básica			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Alunos Atendidos	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$-</b>		<b>388.500,00</b>		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de ação – recursos do Tesouro Municipal e Fundeb 40 %				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO</b>				
UNIDADE EXECUTORA:	04.02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO BÁSICA		
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA:	18	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO:	2.089	ATIVIDADES DA EMEI AURÉLIO BETINI		
<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	60	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	UNIDADE	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>META PPA</b>
0	0	60	200	260
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
0,00	0,00	88.500,00	300.000,00	388.500,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de ação – recursos do Tesouro Municipal e Fundeb 40 %				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO</b>			
PROGRAMA:	18	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	4	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
OBJETIVO:	Manutenção da Educação Básica		
JUSTIFICATIVA:	Manutenção da Educação Básica		
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Atendidos	Percentual	100	100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$-</b>		<b>88.500,00</b>	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de ação – recursos do Tesouro Municipal e Fundeb 40 %			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO DE 2012**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

UNIDADE EXECUTORA:	04.02	EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO BÁSICA
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	18	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADES**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

60

**UNIDADE DE MEDIDA**

Unidade

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 88.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de ação – recursos do Tesouro Municipal e Fundeb 40 %



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 88.500,00, para as atividades da Escola Municipal Aurélio Betini.

Informo ainda que o referido pagamento será efetuado com recurso municipal e 40% do Fundeb.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**